

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2022.

“Dispõe sobre o feriado de São Pedro nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica remanejado o Feriado de São Pedro do dia **29.06.2022**, para o próximo dia **04.07.2022**, em todas as repartições públicas municipais, face às festividades alusivas ao tradicional São Pedro de São Mamede/2022, acontecer no período compreendido entre os dias 01, 02 e 03 de Julho de 2022.

Art. 2.º - Fica também determinado que funcionará no feriado de **04.07.2022**, apenas os serviços públicos essenciais tal como saúde e limpeza pública.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
SÃO MAMEDE – PB, 23 DE JUNHO DE 2022

Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 23 de Junho de 2022.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional